



LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2.022, DE 19 DE MAIO DE 2.022.

Que cria cargos no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pontalinda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Permanente – do Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar Nº 114/2008, de 17 de janeiro de 2.008, os seguintes cargos:

ANEXO I - QUADRO A **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE** **40 HORAS SEMANAIS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITO
01	COVEIRO	7-A	Fundamental Completo
06	MOTORISTA	7-A	Fundamental Incompleto com CNH – Letra “D”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com dotações próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 19 de Maio de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração